



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Palmeiras

Terça-feira • 30 de Maio de 2023 • Ano XI • Nº 818

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 02
Leis	03 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gêferson Santos Guimarães / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Palmeiras - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDE1REU3NJAYRERCNTKXMZ

Atos Administrativos



Estado da Bahia Câmara Municipal de Palmeiras

Praça Dr. José Gonçalves, 195 – Térreo - Centro –

Tel./fax: (75) 3332-2101

CNPJ: 16.255.259/0001-13 - CEP: 46930-000 – Palmeiras BA

MOÇÃO DE APOIO nº 01/2023

A Câmara Municipal de Palmeiras – BA, através do Vereador que abaixo subscreve nos termos regimentais, apresenta a Vossa Excelência, após ouvido e aprovado pelo Plenário, a Moção de Apoio a **CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ESTADUAL SERRA DA CHAPADINHA**.

Estamos nesse momento passando por ameaça de instalação de uma nova mineradora de commodities de ferro, em uma área de 6 mil hectares, localizada na Serra da Chapadinha. Sabemos da importância da Serra da Chapadinha na reposição hídrica do rio Una, um dos principais afluentes que compõem a bacia hidrográfica do rio Paraguaçu, a bacia abastece mais de 80 municípios, inclusive Salvador e região Metropolitana. A Serra da Chapadinha é uma das principais áreas de recarga hídrica do estado da Bahia, sem contar as comunidades locais que também serão atingidas. Ao todo são nove assentamentos e três áreas de quilombolas – pessoas que têm sua identidade junto à natureza com base na agricultura familiar e de turismo de base comunitária. Foram feitas petições para que a mesma não se instale no local. O processo de exploração deve ser feito com a utilização de escavadeiras e explosões das rochas onde ocorrem a formação de detritos. Logo, a instituição privada vem sendo culpada de que suas explorações estão exalando poeira com sedimentos de ferro nas comunidades quilombolas.

Considerando a biodiversidade existente na Serra da chapadinha a preservação é mais que necessária, e como existe um crescente movimento de atividades extrativista em diversos pontos da Serra da Chapadinha, apresento esta Moção de Apoio para Criação da Unidade de Conservação Estadual Serra da Chapadinha.

Plenário da Câmara Municipal de Palmeiras – BA.

Gilberto Santos Monte Neto

Vereador

Sala das Sessões, 29 de maio de 2023.

Leis



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES, Nº 195 - TÉRREO
CNPJ: 16.255.259/0001-13

PROJETO DE LEI nº 978/2023 - Palmeiras/Bahia, 21 de abril de 2023

“Determina arrecadação dos Parques Municipais via Pix ou Cartão Bancário na forma que indica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que após aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado que as arrecadações das taxas de visitações dos Parques Municipais do Pai Inácio e do Riachinho será via Pix ou Cartão Bancário.

Art. 2º - Fica determinado ao Município de Palmeiras/Bahia o prazo de até 30 dias, através da SEDESP – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, a instalar internet nos locais para o cumprimento da finalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

08.08 – Secretaria Mun. De Desenv. Econômico Sustentável
18.541.016.2.072 – Gestão dos Parques Municipais
33.90.39.00 – Outros Ser. Terceiros – Pessoa Jurídica
e/ou
33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação...

Parágrafo Único : O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2023

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
PROVADO
E. 24/05/23
Presidente




ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES, Nº 195 - TÉRREO
CNPJ: 16.255.259/0001-13

JUSTIFICATIVA:


Esta Lei, visa dar mais segurança, eficácia e praticidade nas arrecadações dos parques municipais, evitando-se roubo de quaisquer espécie como já ocorrera

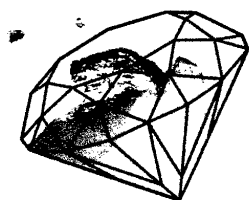
em tentativas levando insegurança e medo aos agentes funcionários que transportam diariamente os valores arrecadados em espécie, o que entendemos não ser o correto face aos fatos já existentes aqui expostos.

Certos de contar com a compreensão e apoio de todos os legisladores, apresentamos votos de estima e consideração.


Kléber Alves F. Fernandes
Vereador PP


Gilberto Monte S. Neto
Vereador PT


MUNICIPAL DE PALMEIRAS
PROVADO
29/05/2023
Presidente



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Palmeiras

Praça Dr. José Gonçalves, 195, Centro – Tel.: (75) 3332-2101
CNPJ: 16.255.259/0001-13 - CEP: 46930-000 – Palmeiras Ba

REQUERIMENTO Nº 004/2023

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras-Bahia

Os vereadores que abaixo assinam, veem, na forma legal e regimental, após aprovação do Plenário desta Casa Legislativa REQUERER, através da Mesa da Câmara Municipal de Palmeiras/Bahia, Prefeito Municipal de Palmeiras/Bahia, Representantes da Empresa que irá executar obra de pavimentação asfáltica do Vale do Capão e representante da SEINFRA-Secretaria de Infraestrutura da Bahia, o que abaixo se segue :

1 – Audiência Pública no Vale do Capão no local CORÊTO , para tratar de assuntos referente a pavimentação asfáltica da estrada Palmeiras/Vale do Capão.

JUSTIFICATIVA:

Essa proposição visa, através de audiência pública com o Poder Público, população interessada e empresa executora da obra, dar melhores informações e retirada de dúvidas por acaso existentes e o que mais houver, a respeito desta importante obra de pavimentação asfáltica para o Vale do Capão. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal e Prefeitura Municipal responsável pela articulação junto a SEINFRA e Empresa Executora da Obra e divulgação da audiência e sua data de realização.

Esperamos contar com o apoio de todos na aprovação desta proposição de grande importância para todos.

Câmara Municipal de Palmeiras/Bahia, em 19 de maio de 2023

KAT
Kléber Alves F. Fernandes - Vereador PP

Gilberto
Gilberto M. Santos Neto - Vereador PT

Leonardo
Leonardo Pinto de Almeida – Vereador PP

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
PROVADO
em 29/05/2023
Presidente

FUNCIONÁRIO
19/05/23
[Assinatura]
Assinatura